



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings  
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza  
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro  
Ouro Verde do Oeste - PR.  
Cep: 85933-000.

E-mail: [documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br)

(45) 3251-8000

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 08 de Julho de 2022

Edição nº 300

Página 2

## Sumário

Decreto Nº 038/2022.....	Página 02
Portaria Nº 196/2022.....	Página 02
Extrato de ata de registro de preços.....	Página 03
Portaria(legislativo) Nº 022/2022.....	Página 03
Demonstrativo de despesa com pessoal(legislativo).....	Página 04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 038, DE 08 DE JULHO DE 2022

**Altera o Decreto nº 021/2022, que designou os membros da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, do Município de Ouro Verde do Oeste**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 172, de 19 de março de 1996, e o Decreto Municipal nº 041, de 11 de novembro de 2002,

#### DECRETA

**Art. 1º** O Decreto nº 021/2022, que designou os membros da COMDEC – Comissão de Defesa Civil, do Município de Ouro Verde do Oeste, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

III - ...

[...]

a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAP-EMATER): **Newton Ednei Guzzo;**

[...]

c) Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Ouro Verde: **Alessandra Aparecida Pinto;**”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### PORTARIA Nº 196, DE 07 DE JULHO DE 2022

**Nomeia Comissão Especial de avaliação da Prova de Conceito do Processo Administrativo de Licitação nº 055/2022, modalidade Pregão Presencial nº 034/2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de

empresa para fornecimento de sistema de gestão pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do Edital previamente à adjudicação e homologação de processo licitatório;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 002/2022 da Comissão Permanente de Licitações, da qual solicita a designação da Comissão Especial avaliadora, conforme consta no item 9 do Edital, e item 18 do Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 034/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022 – Processo Administrativo nº 055/2022.

**Art. 2º** Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

MEMBROS	CARGO
Claudinéia Hoinatz	Diretora do Departamento de Licitação e Patrimônio.
Ideval Custodio	Analista de Controle Interno/Departamento de Controle Contábil e Financeiro.
Waldirene Dutra Fernandes Backes	Diretora do Departamento de Controle Contábil e Financeiro.
Thaís Gabriele Sobrinho Enz	Chefe de Divisão de Receitas/Departamento de Receitas.
Emerson Leandro de Mello	Assistente Administrativo/Departamento de Receitas.
Luis Carlos de Lima	Diretor de Departamento de Receitas.
Rodrigo Gomes Costa	Coordenador do Setor de Doc Arquivo e Atos Oficiais/Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
Rosane Oliveira Costa de Souza	Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia	Técnico em Segurança do Trabalho/Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
José Domingos de Queiroz	Advogado/Assessoria Jurídica.
Noelle Khristinne Cordeiro	Auxiliar Administrativo/Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
Dheferson dos Santos Ferreira	Assessor de Comunicação do Gabinete/ Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
Aline Abelha Tavares dos Santos	Departamento de Gestão de Prog. Proj., Monit e Proteção Social Básica.
Rayanna da Rosa	Coordenador de Projetos de Arquitetura e Engenharia/Departamento de Obras e Urbanismo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II                      Ouro Verde do Oeste, 08 de Julho de 2022                      Edição nº 300                      Página 3

Brenda Pickler	Veterinário/Departamento de Industria, Comércio e Turismo – Secretaria Desenvolvimento Econ. Turismo e Meio Ambiente.
Ozineia Aparecida da Cruz	Diretor de Departamento de Atenção Básica.
Vanessa Ferreira de Oliveira Macedo	Enfermeiro/Fundo Municipal de Saúde

**Art. 3º** A presidência da Comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Licitação e Patrimônio, Claudinéia Hoinatz.

**Art. 4º** A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento as especificações técnicas do objeto estabelecido no edital de licitação, através de um relatório de avaliação, assinalando se o item "ATENDE, ATENDE PARCIAL OU NÃO ATENDE".

**Art. 5º** Para cada módulo a proponente deverá atender 90% (noventa por cento) das especificações técnicas. Ao final da Prova de Conceito, deverá ser registrado em ata o resultado.

**Art. 6º** Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

**Art. 7º** A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022  
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ sob nº 80.880.107/0001-00, FORNECEDORA: KM TRANSITO CURSOS LTDA, CNPJ sob nº 35.173.380/0001-40, **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em curso de formação e atualização para condutores de transporte coletivo regulamentados pelo CONTRAN. VALOR: R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**Altera a composição da Equipe de Planejamento da Contratação para o exercício de 2021/2022, designada pela Portaria nº 004, de 28 de janeiro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 763 de 22 de agosto de 2017, Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste,

### RESOLVE:

**Art. 1º** fica alterado o Servidor do Setor Requisitante, designado pela Portaria nº 004, de janeiro de 2021, nomeando novo membro para substituição, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“O Servidor José Nogueira Alencar, portador do RG. Nº. 1.250.409-8 SSP/PR e do CPF nº 992.555.968-53 Diretor Geral desta Casa, representante do Setor Requisitante, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, da Câmara Municipal.”**

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 004/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 07 de julho de 2022.

**Oswalderi Jose Fernandes**  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 08 de Julho de 2022

Edição nº 300

Página 4

Município de Ouro Verde do Oeste - PR - Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>68.130,93</b>	<b>65.359,06</b>	<b>65.359,06</b>	<b>65.359,06</b>	<b>64.209,08</b>	<b>84.862,48</b>	<b>66.558,89</b>	<b>74.039,75</b>	<b>75.269,29</b>	<b>75.269,29</b>	<b>75.269,29</b>	<b>76.685,35</b>	<b>856.371,53</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	68.130,93	65.359,06	65.359,06	65.359,06	64.209,08	84.862,48	66.558,89	74.039,75	75.269,29	75.269,29	75.269,29	76.685,35	856.371,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.625,80	54.015,76	54.015,76	54.015,76	53.065,36	70.134,30	55.007,35	61.727,50	62.206,03	62.206,03	62.206,03	63.376,33	708.602,01	0,00
Obrigações Patronais	11.505,13	11.343,30	11.343,30	11.343,30	11.143,72	14.728,18	11.551,54	12.312,25	13.063,26	13.063,26	13.063,26	13.309,02	147.769,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>68.130,93</b>	<b>65.359,06</b>	<b>65.359,06</b>	<b>65.359,06</b>	<b>64.209,08</b>	<b>84.862,48</b>	<b>66.558,89</b>	<b>74.039,75</b>	<b>75.269,29</b>	<b>75.269,29</b>	<b>75.269,29</b>	<b>76.685,35</b>	<b>856.371,53</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.687.989,83		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		38.687.989,83		-										
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>		<b>856.371,53</b>		<b>2,21</b>										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.321.279,39		6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.205.215,42		5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		2.089.151,45		5,40										



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 08 de Julho de 2022

Edição nº 300

Página 5

**Lucian Alúcio Dierings**

Prefeito Municipal

**Diogo Franco de Souza**

Secretário de Administração

E-mail: [documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.